



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.751, de 29 de setembro de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 100.000,00
(Cem Mil Reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Funcional Programática: 08.001.0011.0333.0232.0009

Elemento de Despesa: 3336045 - Subvenções econômicas

Fonte de Recurso: 00100000 - Recursos Próprios

R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso
acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,
se faz necessária para pagamento de incentivo previsto no art. 3º, inciso II, alínea "c",
da Lei Municipal nº 6.012, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 30 / 09 / 21